

## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Atas recebido em: 11/05/21  
Assinatura: [assinatura]

**AUTORIZA REPASSE DE VALOR DESTINO PELO PODER LEGISLATIVO AO CONSEPRO – NOVA ARAÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar o valor de R\$ 19.878,60 (dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), destinado pelo Poder Legislativo, nos termos do Ofício nº 035/2020 de 28 de dezembro de 2020, ao Conselho Comunitário Pró-segurança Pública - CONSEPRO de Nova Araçá.

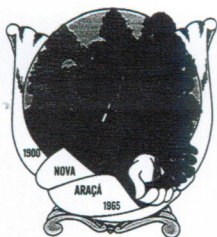
§1º O valor repassado ao CONSEPRO servirá para fins específicos de custeio de manutenção de serviços, reformas e aplicações em prédios, manutenção de viaturas, equipamentos de comunicação, informática, infraestrutura, equipamentos de proteção individual e coletiva, equipamentos especializados da equipe de segurança pública (Brigada Militar) que atua no Município, fortalecendo assim, a integração individual e objetivando a melhoria da prestação do serviço na área de segurança na circunscrição do Município de Nova Araçá.

§2º O repasse do recurso fica condicionado à apresentação de Plano de Trabalho, onde deverão constar, no mínimo: descrição das metas, projetos e atividades serem atingidas e/ou executadas, previsão de receitas e despesas na execução, parâmetros a serem utilizados no cumprimento do plano de trabalho apresentado;

§ 3º A prestação de contas do recurso repassado é de caráter obrigatório e deverá ser apresentada pelo CONSEPRO, munida de toda documentação comprobatória, em até 90 (noventa) dias após o prazo final designado no Plano de Trabalho para o cumprimento das metas programadas.

§4º O recurso não utilizado pelo CONSEPRO até o prazo final designado no Plano de Trabalho para o cumprimento das metas programadas ou que tenha destinação para fins que não estão previstos no Plano de Trabalho deverá ser ressarcido aos cofres públicos, sob pena de incorrer na responsabilização legal cabível.

[assinatura]



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

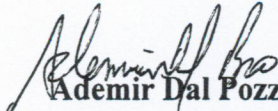
§ 5º Observada a necessidade de alteração do prazo ou das metas previstas no Plano de Trabalho original, deverá o CONSEPRO proceder na solicitação formal, a qual só poderá ser implementada após aprovação.

**Art. 2º** Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo chefe do Poder Executivo.


**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correão às expensas de rubrica orçamentária própria do orçamento vigente.

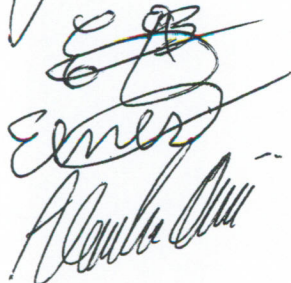
**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 10 de maio de 2021.

  
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

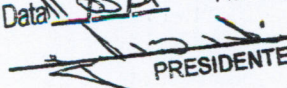



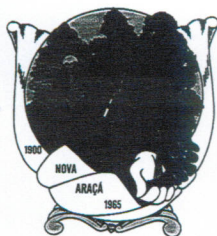


Ana P. Marin

Marcos



**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**  
 Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
Com 8 Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Abstenções  
Sessão (X) Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 10/05/21 ATANº 01/2021  
  
PRESIDENTE  




## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

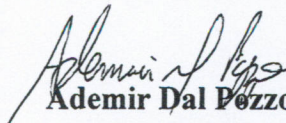
Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos projeto de lei que tem por escopo autorizar o repasse no valor de R\$ 19.878,60 (dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), destinado pelo Poder Legislativo, nos termos do Ofício nº 035/2020 de 28 de dezembro de 2020 (cópia anexa), ao Conselho Comunitário Pró-segurança Pública - CONSEPRO de Nova Araçá.

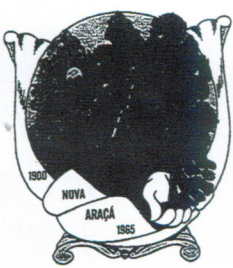
O valor repassado servirá para fins específicos de custeio de manutenção de serviços, reformas e aplicações em prédios, manutenção de viaturas, equipamentos de comunicação, informática, infraestrutura, equipamentos de proteção individual e coletiva, equipamentos especializados da equipe de segurança pública (Brigada Militar) que atua no Município, fortalecendo assim, a integração individual e objetivando a melhoria da prestação do serviço na área de segurança na circunscrição do Município de Nova Araçá, durante o ano de 2021.

Considerando o relevante trabalho desenvolvido pelos agentes de segurança pública a toda comunidade araçaense, se faz de suma importância a contribuição que ora se busca com o presente projeto de lei, restando demonstrado o interesse público na manutenção dos serviços prestados por esse grupo.

Este é o projeto que apresentamos para apreciação desta casa legislativa nos termos regimentais, para apreciação e aprovação, ao tempo que os saudamos cordialmente, na certeza de contar com a colaboração habitual.

  
**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

Ofício 035/2020

Nova Araçá, 28 de dezembro de 2020.

RECEBIDO  
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ - RS  
29 / 12 / 2020  
(3)

De: Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores**

Para: **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Araçá**

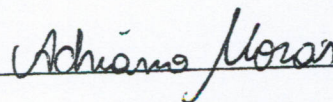
Assunto: Destino valores Câmara de Vereadores

Excelentíssimo Senhor.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, dizer que, através de decisão conjunta, o dinheiro a ser devolvido pela Câmara Municipal de Vereadores, no montante de aproximadamente R\$99.393,71 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), deverá ser destinado aos seguintes setores:

- 40% (quarenta por cento), aproximadamente R\$39.757,20 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para a Secretaria da Saúde;
- 40% (quarenta por cento), aproximadamente R\$39.757,20. (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para a Secretaria da Agricultura, na aquisição de maquinário;
- 20% (vinte por cento), aproximadamente R\$19.879,31 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), a serem destinados para o Conselhos Comunitários Pró-Segurança Pública – Consepro Nova Araçá, na ajuda para a Brigada Militar.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações, restando ressalvada a relação harmônica que sempre existiu entre os Poderes Legislativo e Executivo, contando que os valores sejam destinados exclusivamente aos setores acima indicados.



**Adriano Morás**

**Presidente**

**Protocolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ  
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200  
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS  
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**PROTOCOLO: 001005/2021**

**DATA: 12/05/2021**

**HORA: 09:31:00**

**CHAVE:**

**PROCESSO Nº:**

**DOCUMENTO Nº: 000034/2021**

**TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI**

**ASSUNTO: APROVADO Nº 036/2021**

**PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**TIPO DE PROCESSO:**

**TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO**

**OBSERVAÇÕES:**

Finalizado e Enviado no Sistema: 12/05/2021

Hora: 09:32:13

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Protocolo**